

Lei nº 184

Autoriza a desapropriação de uma área de terreno e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar amigável ou judicialmente uma área de terreno de 332,00 mts. quadrados, situada nesta cidade no local denominado "Ponte Preta", à margem da estrada da Cascata das Antas, ocupada com a retificação do Ribeirão de Caldas e o alargamento da Avenida João Pinheiro, de propriedade do sr. Geraldo de Araújo Alves.
- Art. 2º: Para ocorrer às despesas constantes da aplicação da presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.988,00.
- Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 31 de agosto de 1951
Luiz F. ~~Luiz~~
Prefeito Municipal